



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 - Centro
Santa Luzia do Norte - Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



Inexigibilidade n° 01/2019

CONTRATO N° 01/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, E DO OUTRO A EMPRESA GEANE MARIA DA SILVA COSTA 92602061468.

PREAMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, com sede na Rua Estevão Protomartir de Brito, n° 84 - Centro - Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n° 12.200.317/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Alberto Hermenegildo da Silva, portador do RG n° 278965 SSP/AL e CPF n° 164.412.304-53, doravante denominado CONTRATANTE.

2 - CONTRATADA: GEANE MARIA DA SILVA COSTA 92602061468, CNPJ 30.526.497/0001-27, situada na Rua Tenente Paulo Winteler, 60 - Centro, Satuba/AL, representada pela Sra. Geane Maria da Silva Costa, portadora do RG n° 2010192 SSP/AL, e do CPF n° 926.020.614-68, doravante denominado CONTRATADA.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Aplica-se a esta contratação as disposições contidas na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos e o Edital, complementando o presente contrato para todos os fins de direito e obriga as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, apresentação de shows artísticos nos festejos carnavalescos deste município de Santa




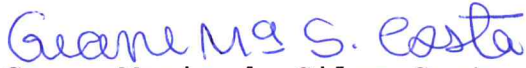
simples apostila a este contrato, após a decisão do Prefeito do Município.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de Santa Luzia do Norte, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de Março de 2019.



José Alberto Hermenegildo da Silva
Município de Santa Luzia do Norte/AL
Contratante


Geane Maria da Silva Costa
GEANE MARIA DA SILVA COSTA 92602061468
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª 

CPF nº 063.496.614-60

2ª 

CPF nº 066.741.764-86

